



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

EDITAL Nº 030/2020

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário do Estado do Pará, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC, comunica aos interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO** para o **CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CESUPA**, para o segundo semestre de 2020, objetivando o preenchimento de 15 (quinze) vagas, nos termos do presente instrumento convocatório.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **29 de junho a 03 de julho de 2020**, podendo ser realizadas pelo **site do CESUPA (www.cesupa.br)** ou na **Secretaria do Curso de Mestrado em Direito do CESUPA** (Unidade Alcindo Cacela II), sito à Av. Alcindo Cacela, nº 980, 2º andar, Belém/PA, no horário das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira, mediante **agendamento prévio** efetuado pelo candidato por meio do **e-mail: posdireito@cesupa.br**, observando-se no atendimento presencial as normas de proteção recomendadas pelas autoridades sanitárias locais em razão da pandemia da COVID-19.

2.2 Os **Alunos Especiais matriculados**, conforme o Edital nº 013/2020 deverão participar do presente Processo Seletivo.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$100,00** (cem reais), a ser paga por meio de boleto bancário, até a data do vencimento, em qualquer instituição financeira.

2.4 O candidato deverá acessar o **site do CESUPA (www.cesupa.br)** e preencher a ficha de inscrição.

2.4.1. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar os documentos digitalizados para o e-mail **posdireito@cesupa.br** ou anexar os respectivos arquivos na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e certificação da integridade, envio e recebimento dos referidos documentos.

I. Diploma (frente e verso) de conclusão de graduação em Direito (cópia autenticada em cartório), obtido em Curso Superior reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente registrado. No caso de candidatos que estejam cursando o último período do curso de graduação, deverá ser

- apresentado no ato da inscrição documento que comprove a sua situação acadêmica, ficando a matrícula no Programa condicionada à apresentação do diploma ou declaração de colação de grau;
- II. *Curriculum* no formato *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br), com cópia dos trabalhos escritos; não serão aceitos currículos em outros formatos;
- III. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, obtida no *site* www.cesupa.br/mestradodireito;
- IV. Comprovante da taxa de inscrição devidamente paga;
- V. Cópias do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor, do certificado de reservista (para o sexo masculino) e do comprovante de residência;
- VI. 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- VII. Projeto de autoria individual do candidato, apresentado em, no máximo, 15 (quinze) páginas em papel tamanho A-4, fonte Times New Roman 12, com espaço entrelinhas de 1,5, contendo, no mínimo, as seguintes partes: tema relacionado com uma das linhas de pesquisa do curso; justificativa teórica sobre a importância do tema e a bibliografia relevante em que se encontra o objeto de pesquisa; problema com a formulação que o candidato pretende desenvolver durante o mestrado; referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto.

2.5 O candidato deve explicitar no Projeto referido no item 2.4.1, inciso VII, em qual das linhas de pesquisa constantes do Anexo I deste Edital pretende desenvolver os estudos.

2.6 A inscrição será homologada somente se a documentação estiver completa. As inscrições homologadas, que atenderem integralmente aos requisitos de inscrição deste Edital, serão divulgadas no *site* www.cesupa.br/mestradodireito até o dia **07/07/2020**.

2.7 Das inscrições não homologadas, não será devolvido o valor pago pela respectiva taxa.

2.8 Ao efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual o CESUPA poderá, a seu critério, enviar comunicados referentes ao Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas pertinentes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção entre os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas conforme item 2.6 deste Edital será feita em **TRÊS ETAPAS** distintas, obedecidos os critérios e condições a seguir assinalados:

3.1.1 A **PRIMEIRA ETAPA** será constituída de **PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**, que será realizada no dia **13/07/2020**, das 09h às 13h, no CESUPA (Unidade Alcindo Cacela II), sito à Av. Alcindo Cacela, nº 980, na cidade de Belém-PA.

3.1.1.1 Em caso de restrição da realização de provas presenciais conforme determinação das autoridades governamentais e sanitárias locais, as mesmas poderão ser realizadas por meios digitais, mediante o emprego de recursos de tecnologia da informação e de comunicação que serão, oportunamente, divulgadas no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

a) A prova será constituída de:

- I. Tradução de trechos de um texto na língua estrangeira;
- II. Respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão de texto.

b) Será permitido o uso de dicionário.

c) O idioma considerado na seleção será o inglês.

d) A prova de língua estrangeira receberá a menção “apto” ou “inapto”. O candidato considerado “inapto” nesta Etapa, mas aprovado na seleção final para o Mestrado, deverá submeter-se a outra prova de língua estrangeira, a ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses, dentro do que sua inscrição no Mestrado em Direito do CESUPA será considerada sob condição resolutiva.

3.1.2 A **SEGUNDA ETAPA** será constituída de **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DO DIREITO**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **17/07/2020**, das 09h às 13hs, no CESUPA Unidade Alcindo Cacela II, sito à Av. Alcindo Cacela, nº 980, na cidade de Belém-PA.

3.1.2.1 Em caso de restrição da realização de provas presenciais conforme determinação das autoridades governamentais e sanitárias locais, as mesmas poderão ser realizadas por meios digitais, mediante o emprego de recursos de tecnologia da informação e de comunicação que serão, oportunamente, divulgadas no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

a) O candidato deverá responder, presencialmente, a 02 (duas) questões elaboradas pela Comissão de Seleção e Admissão, com base na seguinte **bibliografia**:

DIAS, Jean Carlos. Teorias Contemporâneas do Direito e da Justiça. **2a. edição.** Salvador: JusPodivm, 2019. v. 1. 201p .

b) A prova terá a duração de 04 (quatro) horas, devendo o candidato apresentar-se ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, apresentando carteira de identidade original ou documento equivalente que, por Lei Federal, valha como identidade, e, portando caneta esferográfica na cor azul ou preta.

c) A prova será realizada sem qualquer consulta.

d) Na avaliação da prova escrita, serão utilizados critérios que incluem: a capacidade de redação clara e consistente; capacidade de pensamento autônomo e crítico; nível de conhecimento teórico-metodológico; e consistência da interpretação do candidato sobre os autores da bibliografia selecionada.

e) As provas serão encaminhadas para correção pela Comissão de Seleção e Admissão sem qualquer identificação dos candidatos.

f) A cada uma das questões da prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois).

g) Para a aprovação do candidato nesta Etapa, a nota obtida deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

h) Os resultados da Primeira e Segunda Etapa serão divulgados na Secretaria do Mestrado em Direito do CESUPA e no site www.cesupa.br/mestradodireito até o dia **23/07/2020**.

i) No dia **23/07/2020** também será publicada a relação dos candidatos convocados para a Terceira Etapa.

3.1.3 A **TERCEIRA ETAPA** será constituída da realização de **ENTREVISTA: AVALIAÇÃO DO PROJETO E CURRÍCULO**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada em data a ser informada pela coordenação do Curso de Mestrado em Direito do CESUPA.

a) Participarão desta Etapa somente os candidatos aprovados na Segunda Etapa, devidamente convocados.

b) Nesta etapa, a Comissão de Seleção e Admissão observará os seguintes **critérios**:

I) compatibilidade do projeto com a proposta do Programa e com a Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato;

II) qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos: (a) o diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; (b) a consistência da interpretação do candidato sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; (c) o diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; (d) a consistência e a articulação entre as partes do projeto; (e) a factibilidade e a pertinência do problema de pesquisa proposto;

III) qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;

IV) perfil do candidato para a atividade de pesquisa;

V) comprometimento do candidato com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de 02 (dois) anos para a apresentação da dissertação de Mestrado.

c) Para esta Etapa será atribuída a cada candidato nota de 0 (zero) a 10(dez), considerado o conjunto dos critérios ora elencados e a sustentação oral do interesse de pesquisa.

d) Para a aprovação do candidato nesta Etapa, a nota obtida pelo candidato deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

3.1.3.1. Em caso de restrição da realização de provas presenciais conforme determinação das autoridades governamentais e sanitárias locais, as mesmas poderão ser realizadas por meios digitais, mediante o emprego de recursos de tecnologia da informação e de comunicação que serão, oportunamente, divulgadas no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será igual à soma das notas obtidas na Segunda e na Terceira Etapas, dividida por 2 (dois).

4.2 A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na prova da Segunda Etapa; persistindo o empate será considerada a aptidão na prova de língua estrangeira.

4.4 A lista com o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, estará disponível na Secretaria de Mestrado e no site www.cesupa.br/mestradodireito até o dia **30/07/2020**.

4.5 A seleção dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas.

4.6 A data-limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico elaborado a partir do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada em data, hora e local designados pelo CESUPA, mediante **EDITAL DE CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**, informados à ocasião da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

5.2 No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar, para efetivação da mesma, os seguintes **documentos**:

a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;

b) Declaração da data final para defesa de dissertação;

c) Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, devidamente assinadas pelo candidato classificado;

d) Comprovante de pagamento do boleto referente à primeira parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado.

5.3 Aos alunos **egressos do CESUPA**, a partir da segunda mensalidade, será concedido desconto de **15%** (quinze por cento) nas mensalidades e a concessão de 02 (duas) bolsas no percentual de **50%** (cinquenta por cento) para os alunos que obtiverem as duas melhores posições na classificação do processo seletivo. Desconto não cumulativo.

5.4 Dos candidatos selecionados serão retidos os documentos apresentados à ocasião da inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato deverá apresentar, em todas as Etapas, o comprovante de inscrição e documento original de identificação válido em território nacional, ou documento equivalente que, por Lei Federal, valha como identidade.

6.2 Será eliminado o candidato que faltar a qualquer Etapa da seleção.

6.3 Em nenhuma hipótese será aplicada prova de qualquer Etapa da seleção em data, hora e local diferentes dos estabelecidos neste Edital, salvo determinação institucional.

6.4 Não será permitida qualquer forma de comunicação do (a) candidato(a) durante a realização das provas.

6.5 É expressamente proibida a utilização de telefone celular, fones, *air pods*, ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radio-telefônica, em qualquer Etapa da seleção, sob pena de eliminação do certame. O mesmo deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao fiscal de sala e recuperado ao término da prova.

6.6 Será eliminado o candidato que faltar à urbanidade para com professores e fiscais designados pela Comissão de Seleção e Admissão.

6.7 Nas provas da Primeira e Segunda Etapas deverão permanecer em sala os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles tenha concluído a prova.

6.8 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender às normas estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos.

6.9 Quanto à seleção e a cada uma de suas Etapas, **não caberá recurso**.

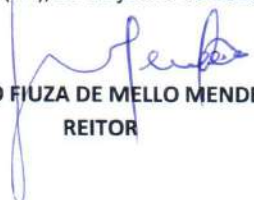
6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão do Processo Seletivo.

6.11 O CESUPA integra o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES que oferece bolsas de estudo e custeio de taxa escolares, para alunos aprovados e regularmente **matriculados** no PPGD, em conformidade com os critérios definidos com a Portaria CAPES nº. 86/2013.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

7.1 O presente Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Reitor, mediante Portaria específica.

Belém (PA), 26 de junho de 2020.


SÉRGIO FIÚZA DE MELLO MENDES
REITOR



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA**

ANEXO I - EDITAL Nº 030/2020

PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO

1 - Área de Concentração: Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

2 – LINHAS DE PESQUISA:

2.1) Direito, Políticas Públicas e Direitos Humanos

Nesta linha devem ser contextualizados os projetos cuja pesquisa tenha por objetivo desenvolver a discussão aplicada sobre como os instrumentos jurídicos podem ser utilizados para criar, formular, monitorar e avaliar políticas públicas para ampliar e melhorar a proteção dos direitos humanos, em especial, na região amazônica.

2.2) Direito, Ambiente e Desenvolvimento Regional

Nesta linha devem ser contextualizados os projetos cuja pesquisa tenha por objetivo, de forma aplicada, desenvolver a discussão quanto aos problemas relacionados ao ambiente natural e urbano na Amazônia, tendo como pano de fundo o desenvolvimento regional.

3. QUADRO DOCENTE

PROF.^ª DOUTORA ANA ELIZABETH NEIRAO REYMAO
PROF.^º DOUTOR DENNIS VERBICARO
PROF.^º DOUTOR ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
PROF. DOUTOR HOMERO LAMARÃO NETO
PROF.^º DOUTOR JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO (Vice Coordenador)
PROF.^º DOUTOR JEAN CARLOS DIAS (Coordenador)
PROF.^º DOUTOR JOSE HENRIQUE MOUTA ARAUJO
PROF.^ª DOUTORA JULIANA RODRIGUES FREITAS
PROF.^ª DOUTORA LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU MERLIN
PROF.^ª DOUTORA LUCIANA COSTA DA FONSECA
PROF.^ª DOUTORA NATALIA MASCARENHAS SIMÕES BENTES
PROF.^º DOUTOR SANDRO ALEX DE SOUZA SIMOES
PROF.^ª DOUTORA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
PROF.^ª DOUTORA VANESSA ROCHA FERREIRA
PROF. DOUTOR VICTOR SALES PINHEIRO



ANEXO II - EDITAL 030/2020

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR 2020.2

MODELO SIMPLIFICADO DE PROJETO

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO
Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**

CHAMADA PARA SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR 2020.2 (EDITAL 030/2020)

TÍTULO

CANDIDATO

BELÉM, 2020

SUMÁRIO

1-Introdução	-----
2-Objetivos	-----
3-Hipóteses/Problema	-----
4-Fundamentação	-----
5-Referências	-----



1.Introdução

O texto de introdução deve conter, basicamente, a apresentação do tema a ser tratado no projeto. A apresentação ou formulação do problema deve deixar claro qual será o objeto de estudo do projeto.

2. Objetivos

Os objetivos devem ser claros, sucintos e diretos. O objetivo geral indica o principal resultado a ser alcançado com a execução do projeto de pesquisa. Determina uma ação ampla que deve estar diretamente relacionada ao tema. Os objetivos específicos apresentam um caráter mais concreto. Eles têm função intermediária e instrumental e permitem, de um lado, atingir o objetivo geral e, de outro, aplica-lo a situações particulares. Se os objetivos forem muitos, ou de alguma forma imprecisos, talvez não tenha sido bem definido o tema a ser investigado.

3.Hipótese/problema

Está é uma descrição da pergunta de pesquisa a ser desenvolvida no trabalho. Deve estar detalhada, de forma lógica.

4. Fundamentação

Durante a descrição do projeto serão necessárias justificadas para a discussão, as quais pretendem demonstrar a relevância do tema e o problema teórico que ele envolve. Assim as referências bibliográficas e teóricas principais devem ser feitas.

5. Referências

Indique no mínimo 05 (cinco) referências bibliográficas.

